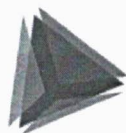


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Relação de Empenhos Emitidos

		01/01	02/01	03/01	04/01	05/01	06/01	07/01	08/01	09/01	10/01	11/01	12/01	13/01	14/01	15/01	16/01	17/01	18/01	19/01	20/01	21/01	22/01	23/01	24/01	25/01	26/01	27/01	28/01	29/01	30/01	31/01	31/12/2016
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO																																	
562 G																																	
		01/02																															
		22.000,00																															
Total do Dia:		22.000,00																															
Total da Entidade:		22.000,00																															
Total do Período:		22.000,00																															

34

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**SIT - Sistema Integrado de Transferências**

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 28697 - TERMO DE CONVÊNIO 004/2016 Concedente PM CORNÉLIO PROCÓPIO Tomador LSVP CORNÉLIO PROCÓPIO

Situação Em Execução

Concedente	Informações Gerais												
Ato de Transferência													
Informações Gerais	Número SIT 28697 Data de Registro no SIT 07/03/2016 Tipo Instrumento Termo de Convênio Número do Instrumento 004 Situação Atual Em Execução Concedente MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO Tomador LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CORNÉLIO PROCÓPIO Ano 2016 Data Celebração 29/01/2016 Data Início Vigência 29/01/2016 Data Fim vigência 31/12/2016 Data Fim Vigência sem Aditivo 31/12/2016 Data Início Execução 29/01/2016 Data Fim Execução 31/12/2016 Data Fim Execução sem Aditivo 31/12/2016 Periódico de Publicação Boletim Oficial do Município de Cornélio P)rocópio Data Publicação 01/02/2016 Atividade Principal da Transferência Assistência Comunitária Objeto Atendimento de 110 crianças entre 06 a 12 anos pertencentes à família de baixa renda, que necessitam de um abrigo para ficar no contra turno escolar, enquanto seus pais trabalham. <table><tr><td>Valor do Repasse (R\$)</td><td>44.000,00</td><td>Valor do Repasse sem Aditivo</td><td>44.000,00</td></tr><tr><td>Valor Contrapartida (R\$)</td><td>0,00</td><td>Valor Contrapartida sem Aditivo</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Valor Total Transferência (R\$)</td><td>44.000,00</td><td>Valor Total Transf. sem Aditivo</td><td>44.000,00</td></tr></table> Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente CPF 018.836.429-30 Nome PATRICIA TOZETTE Cargo Assistente Social Dados Bancários Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência 0224-0 Conta Corrente 28880-2 Consulta ao Conselho de Política Pública Conselho ASSISTÊNCIA SOCIAL Número da Ata 018 Data da Ata 18/12/2015	Valor do Repasse (R\$)	44.000,00	Valor do Repasse sem Aditivo	44.000,00	Valor Contrapartida (R\$)	0,00	Valor Contrapartida sem Aditivo	0,00	Valor Total Transferência (R\$)	44.000,00	Valor Total Transf. sem Aditivo	44.000,00
Valor do Repasse (R\$)	44.000,00	Valor do Repasse sem Aditivo	44.000,00										
Valor Contrapartida (R\$)	0,00	Valor Contrapartida sem Aditivo	0,00										
Valor Total Transferência (R\$)	44.000,00	Valor Total Transf. sem Aditivo	44.000,00										
Dados Concedente													
Dados Tomador													
Participes													
Plano de Trabalho													
Aditivos													
Rescisão													
Repases													
Avaliação													
Circunstanciado													
Termo Fiscalização													
Inconsistências													
Fechar Bimestres													
Tomada de Contas													
Resumo Financeiro													
Documentos Anexos													
Finalização													
Prestação de Contas													
Tomador													
Despesas													
Outras Receitas													
Saldo Bancário													
Devolução de Saldo													
UGT do Tomador													
Fechar Bimestres													
Resumo Financeiro													
Documentos Anexos													
Finalização													

Editar

Usuário Logado DELMA APARECIDA RODRIGUES MARCON CHRISTOVAM
Perfil de Acesso COMPLETO
Entidade Logada MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

CONVÊNIO Nº 004/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1. MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 289, Cornélio Procópio – PR.

1.2. LAR SÃO VICENTE DE PAULO, Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 75.388.264/0001-63, com sede na Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 1429, Cornélio Procópio, Paraná-PR, neste ato legalmente representada por seu presidente Senhor **EDMAR PALMA NAVARRO**, inscrito no CPF-MF sob o nº 205.846.019-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.334.111-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 245, em Cornélio Procópio-PR.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recurso para atendimento de 110 (cento e dez) crianças entre 06 a 12 anos pertencentes à família da baixa renda, que necessitam de um abrigo para ficar no contra turno escolar, enquanto seus pais trabalham, conforme plano de aplicação.

3. DOS RECURSOS

3.1. O **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE**, a importância anual de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.18.08.244.0008.0.718.3.3.50.43.00.00.00.00.

3.2. A **ENTIDADE** obriga-se a restituir ao **MUNICÍPIO** eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira na data de sua conclusão ou extinção.

3.3. A **ENTIDADE** restituirá ao **MUNICÍPIO**, conforme o caso, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do presente ato;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.



37

PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.331.941/0001-70

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos recursos recebidos através do SIT - Sistema de Integrado de Transferência, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.

5.2. O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias contados do encerramento do bimestre a que se referem.

5.3. O Município suspenderá o repasse caso não seja efetuada a prestação de contas no prazo estipulado.

5.4. A **ENTIDADE** garantirá livre acesso ao fiscal responsável, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será o servidor **Patricia Tozette Barão**, Matrícula 100370, conforme Decreto Municipal nº 878/16 de 08/01/16, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

7. DO TÉRMINO:

7.1. Faculta-se aos partícipes do presente ato denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.

7.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial em face do responsável, providenciada pelo Poder Executivo Municipal.

7.4. O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feito pelo **MUNICÍPIO**, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

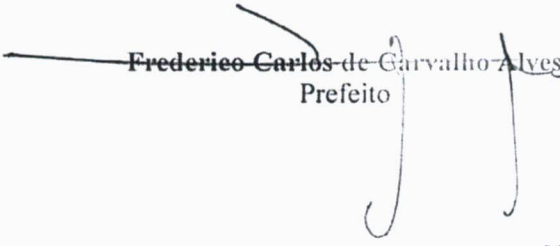
em desacordo com o plano de trabalho e/ou a falta de apresentação das prestações de contas parcial e final.

8. DO FORO

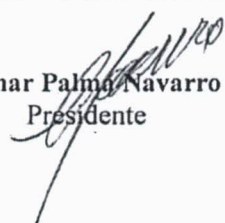
8.1. Elege-se o Foro da Comarca de Cornélio Procopio, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Convênio.

Cornélio Procopio, 29 de Janeiro 2016.

Município de Cornélio Procopio


Frederico Carlos de Garvalho Alves
Prefeito

Lar São Vicente De Paulo


Edmar Palma Navarro
Presidente

Visto:


Lucyellen Roberta Dias Garcia
Procuradora Geral do Município

importância anual de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.20.08.244.0008.0.720.3.3.50.43.00.00.00.

DO PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 28/01/16 e término em 31/12/16.

DATA: 28/01/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de carvalho Alves
Prefeito
Berenice Gatti Paiva
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recurso para atendimento de 110 (cento e dez) crianças entre 06 a 12 anos pertencentes à família da baixa renda, que necessitam de um abrigo para ficar no contra turno escolar, enquanto seus pais trabalham, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.18.08.244.0008.0.718.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/16.

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal
Edmar Palma Navarro
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ESPAÇO JOVEM EVOLUÇÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 60 (sessenta) adolescentes, de ambos os sexos, em cumprimento de medida sócio educativa, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 88.874,50 (Oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.25.08.244.0008.0.725.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29 de janeiro de 2016.

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Sônia Maria Lemos Soares
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

AÇÃO SOCIAL DIOCESANA BOM SAMARITANO PROCOPENSE

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 40 (quarenta) migrantes, andarilhos, pessoas pobres e famílias carentes, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.23.08.244.0008.0.723.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29 de janeiro de 2016.

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Dom Manoel João Francisco
Presidente

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Aparecido Carlos Fernandes



EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2016 até 31/12/2016

Entidade	Unidade	Ano	Arquivo	Conta	Valor Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	Empenho	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida
583 G															
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO															
		01/02			44.000,00	0,00	36.666,65	36.666,65	7.333,35	35961	08.244.000	1000	0.718	413	3.3.50.43.00.00.00.00 301 - LAR SÃO VICENTE DE PAULO
		Total do Dia:			44.000,00	0,00	36.666,65	36.666,65	7.333,35						
		Total da Entidade:			44.000,00	0,00	36.666,65	36.666,65	7.333,35						
		Total do Período:			44.000,00	0,00	36.666,65	36.666,65	7.333,35						

40

40



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 28700 - TERMO DE CONVÊNIO 005/2016 Concedente PM CORNÉLIO PROCÓPIO Tomador EJE CORNELIO PROCOPIO

Situação Em Execução

Concedente	Informações Gerais													
Ato de Transferência	Data de Registro no SIT 07/03/2016													
Informações Gerais	Número SIT 28700													
Dados Concedente	Tipo Instrumento Termo de Convênio													
Dados Tomador	Número do Instrumento 005													
Partícipes	Situação Atual Em Execução													
Plano de Trabalho	Concedente MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO													
Aditivos	Tomador ESPAÇO JOVEM EVOLUÇÃO													
Rescisão	Ano 2016													
Repasse	Data Celebração 29/01/2016													
Avaliação	Data Início Vigência 29/01/2016													
Circunstanciado	Data Fim vigência 31/12/2016 Data Fim Vigência sem Aditivo 31/12/2016													
Termo Fiscalização	Data Início Execução 29/01/2016													
Inconsistências	Data Fim Execução 31/12/2016 Data Fim Execução sem Aditivo 31/12/2016													
Fechar Bimestres	Periódico de Publicação Boletim Oficial do Município de Cornélio Procópio													
Tomada de Contas	Data Publicação 01/02/2016													
Resumo Financeiro	Atividade Principal da Transferência Assistência Comunitária													
Documentos Anexos	Objeto Atendimento de 60 (sessenta) adolescentes, de ambos os sexos, em cumprimento de medida sócio educativa.													
Finalização	<table border="0"> <tr> <td>Valor do Repasse (R\$)</td> <td>88.874,50</td> <td>Valor do Repasse sem Aditivo</td> <td>88.874,50</td> </tr> <tr> <td>Valor Contrapartida (R\$)</td> <td>0,00</td> <td>Valor Contrapartida sem Aditivo</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Total Transferência (R\$)</td> <td>88.874,50</td> <td>Valor Total Transf. sem Aditivo</td> <td>88.874,50</td> </tr> </table>		Valor do Repasse (R\$)	88.874,50	Valor do Repasse sem Aditivo	88.874,50	Valor Contrapartida (R\$)	0,00	Valor Contrapartida sem Aditivo	0,00	Valor Total Transferência (R\$)	88.874,50	Valor Total Transf. sem Aditivo	88.874,50
Valor do Repasse (R\$)	88.874,50	Valor do Repasse sem Aditivo	88.874,50											
Valor Contrapartida (R\$)	0,00	Valor Contrapartida sem Aditivo	0,00											
Valor Total Transferência (R\$)	88.874,50	Valor Total Transf. sem Aditivo	88.874,50											
Prestação de Contas	Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente													
Tomador	CPF 041.769.839-90													
Despesas	Nome MIRIAM COSTA													
Outras Receitas	Cargo Assistente Social													
Saldo Bancário	Dados Bancários													
Devolução de Saldo	Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.													
UGT do Tomador	Agência 0224-0													
Fechar Bimestres	Conta Corrente 27612-x													
Resumo Financeiro	Consulta ao Conselho de Política Pública													
Documentos Anexos	Conselho ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Finalização	Número da Ata 019													
	Data da Ata 18/12/2015													

Editar

Usuário Logado DELMA APARECIDA RODRIGUES MARCON CHRISTOVAM

Perfil de Acesso COMPLETO

Entidade Logada MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

CONVÊNIO Nº 005/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 289, Cornélio Procópio – PR.

1.2 ESPAÇO JOVEM EVOLUÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.279632/0001-50, tendo registro municipal sob nº 10526, alvará nº 402/2002, com sede na Rua Pará, nº 260, Cornélio Procópio, Paraná-PR, neste ato legalmente representada por sua presidente **SÔNIA MARIA LEMOS SOARES**, inscrita no CPF-MF sob o nº 532.221.138-15 portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.391.843-2 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Mario Concato, nº 53, Jardim Vitória Régia, em Cornélio Procópio-PR.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 60 (sessenta) adolescentes, de ambos os sexos, em cumprimento de medida sócio educativa, conforme plano de aplicação.

3. DOS RECURSOS

3.1. O **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE**, a importância anual de R\$ 88.874,50 (oitenta e oito mil, oitocentos setenta quatro reais e cinquenta centavos), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.25.08.244.0008.0.725.3.3.50.43.00.00.00.00.

3.2. A **ENTIDADE** obriga-se a restituir ao **MUNICÍPIO** eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira na data de sua conclusão ou extinção.

3.3. A **ENTIDADE** restituirá ao **MUNICÍPIO**, conforme o caso, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do presente ato;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.

42

[Handwritten signature]

40



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A ENTIDADE deverá prestar contas dos recursos recebidos através do SIT - Sistema de Integrado de Transferência, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.

5.2. O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias contados do encerramento do bimestre a que se referem.

5.3. O Município suspenderá o repasse caso não seja efetuada a prestação de contas no prazo estipulado.

5.4. A ENTIDADE garantirá livre acesso ao fiscal responsável, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será a servidora **Miriam Costa**, matrícula 192200, conforme Decreto Municipal nº 878/16 de 08/01/16, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

7. DO TÉRMINO:

7.1. Faculta-se aos partícipes do presente ato denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.

7.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de multa instaurada e tomada de contas especial em face do responsável, providenciada pelo Poder Executivo Municipal.

7.4. O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feito pelo MUNICÍPIO, particularmente quando constatadas a utilização

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-000 Fone: (43) 3520-8000

e-mail: cp@cp.pr.gov.br - www.cornelioprocopio.pr.gov.br

RCp

43



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

dos recursos em desacordo com o plano de trabalho e/ou a falta de apresentação das prestações de contas parcial e final.

8. DO FORO

8.1. Elege-se o Foro da Comarca de Cornélio Procopio, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Convênio.

Cornélio Procopio, 29 de Janeiro de 2016.

Município de Cornélio Procopio

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Espaço Jovem Evolução

Sônia Maria Lemos Soares
Presidente

Visto:

Lucyellen Roberta Dias Garcia
Procuradora Geral do Município

importância anual de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.20.08.244.0008.0.723.3.50.43.00.00.00.00.

DO PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 28/01/16 e término em 31/12/16.

DATA: 28/01/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de carvalho Alves
Prefeito
Berenice Gatti Paiva
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recurso para atendimento de 110 (cento e dez) crianças entre 06 a 12 anos pertencentes à família da baixa renda, que necessitam de um abrigo para ficar no contra turno escolar, enquanto seus pais trabalham, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.18.08.244.0008.0.723.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/16.

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal
Edmar Palma Navarro
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ESPAÇO JOVEM EVOLUÇÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 60 (sessenta) adolescentes, de ambos os sexos, em cumprimento de medida sócio educativa, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 88.874,50 (Oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.25.08.244.0008.0.725.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29 de janeiro de 2016.

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Sônia Maria Lemos Soares
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

AÇÃO SOCIAL DIOCESANA BOM SAMARITANO PROCOPENSE

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 40 (quarenta) migrantes, andarilhos, pessoas pobres e famílias carentes, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.23.08.244.0008.0.723.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29 de janeiro de 2016.

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Dom Manoel João Francisco
Presidente

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200

Fone: CCRAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Aparecido Carlos Fernandes



EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

[Handwritten signature]

47


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SIT - Sistema Integrado de Transferências

[Início](#) [Nova Transferência](#) [Importação](#) [Relatórios](#) [SIT](#)

Número SIT 28712 - TERMO DE CONVÊNIO 006/2016 Concedente PM CORNÉLIO PROCÓPIO Tomador ASDBS CORNÉLIO PROCÓPIO

Situação Em Execução

Concedente	Informações Gerais															
Ato de Transferência				Data de Registro no SIT 08/03/2016												
Informações Gerais	Número SIT 28712 Tipo Instrumento Termo de Convênio Número do Instrumento 006 Situação Atual Em Execução Concedente MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO Tomador AÇÃO SOCIAL DIOCESANA BOM SAMARITANO PROCOPENSE															
Dados Concedente																
Dados Tomador																
Partícipes																
Plano de Trabalho																
Aditivos																
Rescisão	Ano 2016 Data Celebração 29/01/2016 Data Início Vigência 29/01/2016 Data Fim Vigência 31/12/2016 Data Início Execução 29/01/2016 Data Fim Execução 31/12/2016 Periódico de Publicação Boletim Oficial do Município de Cornélio Procópio Data Publicação 01/02/2016															
Repasse	Atividade Principal da Transferência Assistência Comunitária Objeto Atendimento de aproximadamente 40 migrantes, andarilhos, pessoas pobres e família carentes.															
Avaliação	<table border="0"> <tr> <td>Valor do Repasse (R\$)</td> <td>44.000,00</td> <td>Valor do Repasse sem Aditivo</td> <td>44.000,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Contrapartida (R\$)</td> <td>0,00</td> <td>Valor Contrapartida sem Aditivo</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Total Transferência (R\$)</td> <td>44.000,00</td> <td>Valor Total Transf. sem Aditivo</td> <td>44.000,00</td> </tr> </table>				Valor do Repasse (R\$)	44.000,00	Valor do Repasse sem Aditivo	44.000,00	Valor Contrapartida (R\$)	0,00	Valor Contrapartida sem Aditivo	0,00	Valor Total Transferência (R\$)	44.000,00	Valor Total Transf. sem Aditivo	44.000,00
Valor do Repasse (R\$)	44.000,00	Valor do Repasse sem Aditivo	44.000,00													
Valor Contrapartida (R\$)	0,00	Valor Contrapartida sem Aditivo	0,00													
Valor Total Transferência (R\$)	44.000,00	Valor Total Transf. sem Aditivo	44.000,00													
Circunstanciado																
Termo Fiscalização																
Inconsistências																
Fechar Bimestres																
Tomada de Contas																
Resumo Financeiro																
Documentos Anexos																
Finalização																
Prestação de Contas																
Tomador	Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente CPF 039.056.879-17 Nome FERNANDA MILANEZ BIOLO FRAUZINO Cargo Assistente Social															
Despesas	Dados Bancários Banco 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência 0388 Conta Corrente 2008-2															
Outras Receitas																
Saldo Bancário																
Devolução de Saldo																
UGT do Tomador	Consulta ao Conselho de Política Social Conselho ASSISTÊNCIA SOCIAL Número da Ata 020 Data da Ata 18/12/2015															
Fechar Bimestres																
Resumo Financeiro																
Documentos Anexos																
Finalização																

Editar

Usuário Logado DELMA APARECIDA RODRIGUES MARCON CHRISTOVAM

Perfil de Acesso COMPLETO

Entidade Logada MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

CONVÊNIO Nº 006/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1. MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 289, Cornélio Procópio – PR.

1.2. AÇÃO SOCIAL DIOCESANA BOM SAMARITANO PROCOPENSE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, tendo registro municipal sob nº 12057, com sede na Rua Francisco Morato, 405, Cornélio Procópio, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.028.289/0001-44, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato legalmente representada por seu presidente **DOM MANOEL JOÃO FRANCISCO**, inscrito no CPF-MF sob o nº 224.659.879-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 109.401-SSP-SC, residente e domiciliado em Cornélio Procópio-PR.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de aproximadamente 40 migrantes, andarilhos, pessoas pobres e famílias carentes, conforme plano de aplicação.

3. DOS RECURSOS

3.1. O **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE**, a importância anual de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.23.08.244.0008.0.723.3.3.50.43.00.00.00.00.

3.2. A **ENTIDADE** obriga-se a restituir ao **MUNICÍPIO** eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira na data de sua conclusão ou extinção.

3.3. A **ENTIDADE** restituirá ao **MUNICÍPIO**, conforme o caso, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do presente ato;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-000 Fone: (43) 3520-8000

e-mail: cp@cp.pr.gov.br - WWW.CORNELIOPROCOPIO.PR.GOV.BR





PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A ENTIDADE deverá prestar contas dos recursos recebidos através do SIT - Sistema de Integrado de Transferência, conforme Resolução 2.211 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.

5.2. O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias contados do encerramento do bimestre a que se referem.

5.3. O Município suspenderá o repasse caso não seja efetuada a prestação de contas no prazo estipulado.

5.4. A ENTIDADE garantirá livre acesso ao fiscal responsável, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será a servidora **Fernanda Milanez Biolo Frauzino**, Matrícula 192187, conforme Decreto Municipal nº 878/16 de 08/01/16, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

7. DO TÉRMINO:

7.1. Faculta-se aos partícipes do presente ato denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.

7.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial em face do responsável, providenciada pelo Poder Executivo Municipal.

7.4. O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feito pelo MUNICÍPIO, particularmente quando constatadas a utilização



50

PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.331.941/0001-70

dos recursos em desacordo com o plano de trabalho e/ou a falta de apresentação das prestações de contas parcial e final.

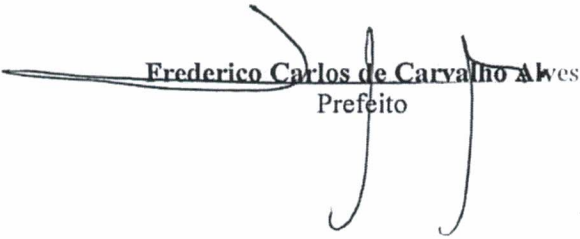
8. DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Cornélio Procopio, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Convênio.

Cornélio Procopio, 29 de janeiro de 2016.

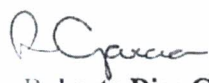
Município de Cornélio Procopio

**Ação Social Diocesana Bom Samaritano
Procopense**


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito


DOM MANOEL JOÃO FRANCISCO
Presidente

Visto:


Lucyellen Roberta Dias Garcia
Procuradora Geral do Município

importância anual de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.20.08.244.0008.0.720.3.3.50.43.00.00.00.00.

DO PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 28/01/16 e término em 31/12/16.

DATA: 28/01/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de carvalho Alves
Prefeito
Berenice Gatti Paiva
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recurso para atendimento de 110 (cento e dez) crianças entre 06 a 12 anos pertencentes à família da baixa renda, que necessitam de um abrigo para ficar no contra turno escolar, enquanto seus pais trabalham, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.18.08.244.0008.0.718.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/16.

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal
Edmar Palma Navarro
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ESPAÇO JOVEM EVOLUÇÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 60 (sessenta) adolescentes, de ambos os sexos, em cumprimento de medida sócio educativa, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 88.874,50 (Oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.25.08.244.0008.0.725.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29 de janeiro de 2016.

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Sônia Maria Lemos Soares
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

**AÇÃO SOCIAL DIOCESANA BOM SAMARITANO
PROCOPENSE**

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 40 (quarenta) migrantes, adolescentes, pessoas pobres e famílias carentes, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.23.08.244.0008.0.723.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29 de janeiro de 2016.

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Dom Manoel João Francisco
Presidente

GERAL 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200

TELEFONE GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CNPJ 06.963.000-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Aparecido Carlos Fernandes



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

53


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 28718 - TERMO DE CONVÊNIO 007/2016 Concedente PM CORNÉLIO PROCÓPIO Tomador CC CORNELIO PROCOPIO

Situação Em Execução

Concedente	Informações Gerais			
Ato de Transferência	Data de Registro no SIT 08/03/2016			
Informações Gerais	Número SIT 28718			
Dados Concedente	Tipo Instrumento Termo de Convênio			
Dados Tomador	Número do Instrumento 007			
Participes	Situação Atual Em Execução			
Plano de Trabalho	Concedente MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO			
Aditivos	Tomador CASA DA CRIANÇA DE CORNELIO PROCOPIO			
Rescisão	Ano 2016			
Repasse	Data Celebração 29/01/2016			
Avaliação	Data Início Vigência 29/01/2016		Data Fim Vigência sem Aditivo 31/12/2016	
Circunstanciado	Data Fim Vigência 31/12/2016		Data Fim Vigência sem Aditivo 31/12/2016	
Termo Fiscalização	Data Início Execução 29/01/2016		Data Fim Execução sem Aditivo 31/12/2016	
Inconsistências	Data Fim Execução 31/12/2016		Data Fim Execução sem Aditivo 31/12/2016	
Fechar Bimestres	Período de Publicação Boletim Oficial do Município de Cornélio Procópio			
Tomada de Contas	Data Publicação 01/02/2016			
Resumo Financeiro	Atividade Principal da Transferência Assistência Comunitária			
Documentos Anexos	Objeto Atendimento de no máximo 10 (dez) crianças de 0 a 12 anos incompletas encontradas órfãs, abandonadas ou em situação de risco pessoal ou social e aproximadamente 08 (oito) famílias beneficiadas.			
Finalização	Valor do Repasse (R\$)	49.500,00	Valor do Repasse sem Aditivo	49.500,00
Prestação de Contas	Valor Contrapartida (R\$)	0,00	Valor Contrapartida sem Aditivo	0,00
Tomador	Valor Total Transferência (R\$)	49.500,00	Valor Total Transf. sem Aditivo	49.500,00
Despesas	Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente			
Outras Receitas	CPF 041.769.839-90			
Saldo Bancário	Nome MIRIAM COSTA			
Devolução de Saldo	Cargo Assistente Social			
UGT do Tomador	Dados Bancários			
Fechar Bimestres	Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.			
Resumo Financeiro	Agência 022		Conta Corrente 30245-7	
Documentos Anexos	Consulta ao Conselho de Política Pública			
Finalização	Conselho ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Número da Ata 021			
	Data da Ata 18/12/2015			

Editar

 Usuário Logado DELMA APARECIDA RODRIGUES MARCON CHRISTOVAM
 Perfil de Acesso COMPLETO
 Entidade Logada MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

CONVÊNIO Nº 007/16

1. DOS CONVENENTES

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 289, Cornélio Procópio – PR.

1.2 CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.386.217/0001-81, com sede na Avenida Gralha Azul, Km Cinco – Bairro Catupiri, nº 356, Cornélio Procópio - Paraná-PR, neste ato legalmente representada por sua presidente **JOÃO FRANCISCO VILELA DE CARVALHO**, inscrito no CPF-MF sob o nº 448.044.749-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.430.237 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Alberto Carazzai, nº 1151, Cornélio Procópio-PR.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de no máximo 10 (dez) crianças de 0 a 12 anos incompletas encontradas órfãs, abandonadas, ou em situação de risco pessoal ou social e aproximadamente 08 (oito) famílias atendidas, conforme plano de aplicação.

3. DOS RECURSOS

3.1. O **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE**, a importância anual de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.22.08.244.0008.0.722.3.3.50.43.00.00.00.00.

3.2. A **ENTIDADE** obriga-se a restituir ao **MUNICÍPIO** eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira na data de sua conclusão ou extinção.

3.3. A **ENTIDADE** restituirá ao **MUNICÍPIO**, conforme o caso, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do presente ato;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A ENTIDADE deverá prestar contas dos recursos recebidos através do SIT - – Sistema de Integrado de Transferência, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.

5.2. O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias contados do encerramento do bimestre a que se referem.

5.3. O Município suspenderá o repasse caso não seja efetuada a prestação de contas no prazo estipulado.

5.4. A ENTIDADE garantirá livre acesso ao fiscal responsável, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será a servidora **Miriam Costa**, matrícula 192200, conforme Decreto Municipal nº 878/16 de 08/01/16, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

7. DO TÉRMINO:

7.1. Faculta-se aos partícipes do presente ato denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.

7.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial em face do responsável, providenciada pelo Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

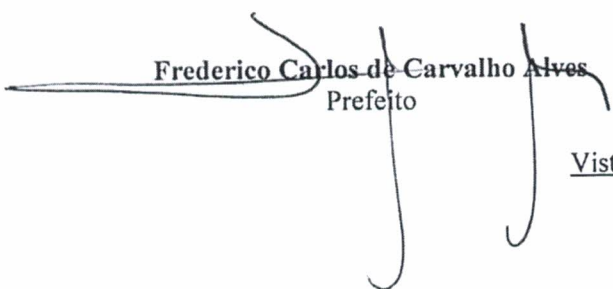
7.4. O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feita pelo **MUNICÍPIO**, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho e/ou a falta de apresentação das prestações de contas parcial e final.

8. DO FORO

8.1. Elege-se o Foro da Comarca de Cornélio Procópio, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Convênio.

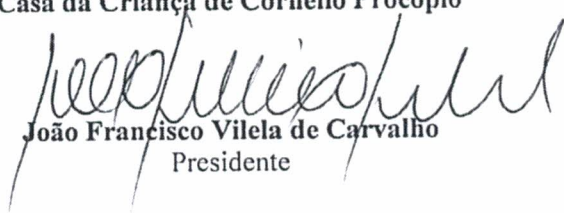
Cornélio Procópio, 29 de janeiro de 2016.

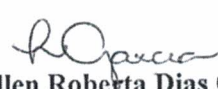
Município de Cornélio Procópio


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Visto:

Casa da Criança de Cornélio Procópio


João Francisco Vilela de Carvalho
Presidente


Lucyellen Roberta Dias Garcia
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/16**PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de no máximo 10 (dez) crianças de 0 a 12 anos incompletas encontradas órfãs, abandonadas, ou em situação de risco pessoal ou social e aproximadamente 08 (oito) famílias atendidas, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.22.08.244.0008.0.722.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
João Francisco Vilela de Carvalho
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/16**PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de no máximo 10 (dez) crianças de 0 a 12 anos incompletos, encontradas órfãs, abandonadas, ou em situação de risco pessoal ou social e atendimento a aproximadamente 08 (oito) famílias, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.65.08.243.0008.0.765.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
João Francisco Vilela de Carvalho
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/16**PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****INSTITUTO PIO XII - CASA DE APOIO MADRE LEÔNIA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 150 (cento e cinquenta) pessoas, oferecendo estadia e alimentação aos acompanhantes e pacientes em tratamento de neoplasia maligna fora do domicílio, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 06.07.10.301.0007.0.607.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Iracema Rosa
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/16**PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – ASSEMUCOP**

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento em média de 150 (cento e cinquenta) estudantes, subsidiando custos de transportes para a cidade de Londrina e região, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 10.05.04.122.0002.1.005.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Mário Sérgio Modesto Gomes
Presidente

CD-14-1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

TOTAL DO DIA:		49.500,00	0,00	41.250,00	8.250,00
Total da Entidade:		49.500,00	0,00	41.250,00	8.250,00
Total do Período:		49.500,00	0,00	41.250,00	8.250,00

[Signature]

58

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**SIT - Sistema Integrado de Transferências**

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 28720 - TERMO DE CONVÊNIO 008/2016 Concedente PM CORNÉLIO PROCÓPIO Tomador CC CORNELIO PROCOPIO

Situação Em Execução

Concedente	Informações Gerais
Ato de Transferência	
Informações Gerais	
Dados Concedente	
Dados Tomador	
Partícipes	
Plano de Trabalho	
Aditivos	
Rescisão	
Repasse	
Avaliação	
Circunstanciado	
Termo Fiscalização	
Inconsistências	
Fechar Bimestres	
Tomada de Contas	
Resumo Financeiro	
Documentos Anexos	
Finalização	
Prestação de Contas	
Tomador	
Despesas	
Outras Receitas	
Saldo Bancário	
Devolução de Saldo	
UGT do Tomador	
Fechar Bimestres	
Resumo Financeiro	
Documentos Anexos	
Finalização	

Informações Gerais

Data de Registro no SIT 08/03/2016

Número SIT 28720

Tipo Instrumento Termo de Convênio

Número do Instrumento 008

Situação Atual Em Execução

Concedente MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Tomador CASA DA CRIANÇA DE CORNELIO PROCOPIO

Ano 2016

Data Celebração 29/01/2016

Data Início Vigência 29/01/2016

Data Fim vigência 31/12/2016

Data Fim Vigência sem Aditivo 31/12/2016

Data Início Execução 29/01/2016

Data Fim Execução 31/12/2016

Data Fim Execução sem Aditivo 31/12/2016

Periódico de Publicação Boletim Oficial do Município de Cornélio Procópio

Data Publicação 01/02/2016

Atividade Principal da Transferência Assistência Comunitária

Objeto Atendimento de no máximo 10 (dez) crianças de 0 a 12 anos incompletos, encontradas órfãs, abandonadas, ou em situação de risco pessoal ou social e atendimento as famílias. Recurso repassado através do MDS.

Valor do Repasse (R\$) 60.000,00

Valor do Repasse sem Aditivo 60.000,00

Valor Contrapartida (R\$) 0,00

Valor Contrapartida sem Aditivo 0,00

Valor Total Transferência (R\$) 60.000,00

Valor Total Transf. sem Aditivo 60.000,00

Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente

CPF 041.769.839-90

Nome MIRIAM COSTA

Cargo Assistente Social

Dados Bancários

Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência 0224-0

Conta Corrente 31315-7

Consulta ao Conselho de Política Pública

Conselho ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Ata 022

Data da Ata 18/12/2015

Editar

Usuário Logado DELMA APARECIDA RODRIGUES MARCON CHRISTOVAM
Perfil de Acesso COMPLETO
Entidade Logada MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

CONVÊNIO Nº 008/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 289, Cornélio Procopio – PR.

1.2 CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.386.217/0001-81, com sede na Avenida Gralha Azul, Km Cinco – Bairro Catupiri, nº 356, Cornélio Procopio - Paraná-PR, neste ato legalmente representada por sua presidente **JOÃO FRANCISCO VILELA DE CARVALHO**, inscrito no CPF-MF sob o nº 448.044.749-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.430.237 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Alberto Carazzai, nº 1151, Cornélio Procopio-PR.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de no máximo 10 (dez) crianças de 0 a 12 anos incompletos, encontradas órfãs, abandonadas, ou em situação de risco pessoal ou social e atendimento a aproximadamente 08(oito) famílias, conforme plano de aplicação.

3. DOS RECURSOS

3.1. O **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE**, a importância anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.65.08.243.0008.0.765.3.3.50.43.00.00.00.00..

3.2. A **ENTIDADE** obriga-se a restituir ao **MUNICÍPIO** eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira na data de sua conclusão ou extinção.

3.3. A **ENTIDADE** restituirá ao **MUNICÍPIO**, conforme o caso, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do presente ato;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A ENTIDADE deverá prestar contas dos recursos recebidos através do SIT - Sistema de Integrado de Transferência, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.

5.2. O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias contados do encerramento do bimestre a que se referem.

5.3. O Município suspenderá o repasse caso não seja efetuada a prestação de contas no prazo estipulado.

5.4. A ENTIDADE garantirá livre acesso ao fiscal responsável, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será a servidora Miriam Costa, matrícula 192200, conforme Decreto Municipal nº 878/16 de 08/01/16, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

7. DO TÉRMINO:

7.1. Faculta-se aos partícipes do presente ato denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.

7.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial em face do responsável, providenciada pelo Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

7.4. O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feita pelo **MUNICÍPIO**, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho e/ou a falta de apresentação das prestações de contas parcial e final.

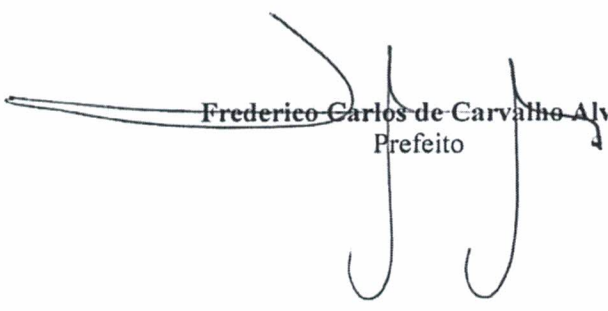
8. DO FORO

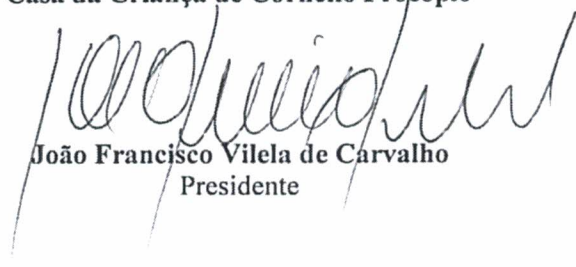
8.1. Elege-se o Foro da Comarca de Cornélio Procopio, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Convênio.

Cornélio Procopio, 29 de janeiro de 2016.

Município de Cornélio Procopio

Casa da Criança de Cornélio Procopio


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito


João Francisco Vilela de Carvalho
Presidente

Visto:


Lucyellen Roberta Dias Garcia
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/16**PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de no máximo 10 (dez) crianças de 0 a 12 anos incompletas encontradas órfãs, abandonadas, ou em situação de risco pessoal ou social e aproximadamente 08 (oito) famílias atendidas, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.22.08.244.0008.0.722.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
João Francisco Vilela de Carvalho
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/16**PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de no máximo 10 (dez) crianças de 0 a 12 anos incompletos, encontradas órfãs, abandonadas, ou em situação de risco pessoal ou social e atendimento a aproximadamente 08 (oito) famílias, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.65.08.243.0008.0.765.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
João Francisco Vilela de Carvalho
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/16**PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****INSTITUTO PIO XII - CASA DE APOIO MADRE LEÔNIA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 150 (cento e cinquenta) pessoas, oferecendo estadia e alimentação aos acompanhantes e pacientes em tratamento de neoplasia maligna fora do domicílio, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 06.07.10.301.0007.0.607.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Iracema Rosa
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/16**PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – ASSEMUCOP**

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento em média de 150 (cento e cinquenta) estudantes, subsidiando custos de transportes para a cidade de Londrina e região, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 10.05.04.122.0002.1.005.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Mário Sérgio Modesto Gomes
Presidente

40

[illegible]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 28728 - TERMO DE CONVÊNIO 009/2016 Concedente PM CORNÉLIO PROCÓPIO Tomador IP LONDRINA

Situação Em Execução

Concedente	Informações Gerais	
Ato de Transferência	Data de Registro no SIT 08/03/2016	
Informações Gerais	Número SIT 28728 Tipo Instrumento Termo de Convênio Número do Instrumento 009 Situação Atual Em Execução Concedente MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO Tomador INSTITUTO PIO XII DE LONDRINA	
Dados Concedente	Ano 2016 Data Celebração 29/01/2016 Data Início Vigência 29/01/2016 Data Fim vigência 31/12/2016 Data Início Execução 29/01/2016 Data Fim Execução 31/12/2016 Periódico de Publicação Boletim Oficial do Município de Cornélio Procópio Data Publicação 01/02/2016 Atividade Principal da Transferência Atenção Básica Objeto Atendimento de 150 (cento e cinquenta) pessoas, oferecendo estadia e alimentação aos acompanhantes e pacientes em tratamento de neoplasia maligna fora do domicílio.	
Dados Tomador	Valor do Repasse (R\$) 9.680,00 Valor Contrapartida (R\$) 0,00 Valor Total Transferência (R\$) 9.680,00	
Partícipes	Valor do Repasse sem Aditivo 9.680,00 Valor Contrapartida sem Aditivo 0,00 Valor Total Transf. sem Aditivo 9.680,00	
Plano de Trabalho	Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente CPF 587.932.839-20 Nome DULCINEI FIDÊNCIO DA SILVA Cargo Escriturário	
Aditivos	Dados Bancários Banco 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência 1631 Conta Corrente 2240-1	
Rescisão	Consulta ao Conselho de Política Pública Conselho SAÚDE Número da Ata 19 Data da Ata 22/12/2015	
Repasses		
Avaliação		
Circunstanciado		
Termo Fiscalização		
Inconsistências		
Fechar Bimestres		
Tomada de Contas		
Resumo Financeiro		
Documentos Anexos		
Finalização		
Prestação de Contas		
Tomador		
Despesas		
Outras Receitas		
Saldo Bancário		
Devolução de Saldo		
UGT do Tomador		
Fechar Bimestres		
Resumo Financeiro		
Documentos Anexos		
Finalização		

Editar

Usuário Logado DELMA APARECIDA RODRIGUES MARCON CHRISTOVAM
Perfil de Acesso COMPLETO
Entidade Logada MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

CONVÊNIO Nº 009/16

1. DOS CONVENENTES

1.1 **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 289, Cornélio Procopio – PR.

1.2 **INSTITUTO PIO XII - CASA DE APOIO MADRE LEÔNIA**, doravante denominado “**Entidade**”, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 83, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.670.784/0001-90, neste ato representado por sua presidente, senhora **IRACEMA ROSA**, brasileira, inscrita no CPF – MF sob o nº 328.232.159-72 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 592.616-5-SSP-PR, residente e domiciliada em Londrina – Paraná.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento aproximadamente de 150 (cento e cinquenta) pessoas, oferecendo estadia e alimentação aos acompanhantes e pacientes em tratamento de neoplasia maligna fora do domicílio, conforme plano de aplicação.

3. DOS RECURSOS

3.1. O **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE**, a importância anual de R\$ 9.680,00 (nove mil e seiscentos e oitenta reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 06.07.10.301.0007.0.607.3.3.50.43.00.00.00.00.

3.2. A **ENTIDADE** obriga-se a restituir ao **MUNICÍPIO** eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira na data de sua conclusão ou extinção.

3.3. A **ENTIDADE** restituirá ao **MUNICÍPIO**, conforme o caso, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do presente ato;

Av. Minas Gerais, 301 - CEP 86300-000 Fone: (43) 3520-8000

e-mail: cp@cp.pr.gov.br - www.cornelioprocopio.pr.gov.br



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A ENTIDADE deverá prestar contas dos recursos recebidos através do SIT - Sistema de Integrado de Transferência, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.

5.2. O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias contados do encerramento do bimestre a que se referem.

5.3. O Município suspenderá o repasse caso não seja efetuada a prestação de contas no prazo estipulado.

5.4. A ENTIDADE garantirá livre acesso ao fiscal responsável, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será a servidora Dulcinei Fidêncio da Silva, Matrícula 102119, conforme Decreto Municipal nº 878/16 de 08/01/16, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

7. DO TÉRMINO:

7.1. Faculta-se aos partícipes do presente ato denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.

7.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial em face do responsável, providenciada pelo Poder Executivo Municipal.

67

R

Rel

—

—



PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

7.4. O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feito pelo **MUNICÍPIO**, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho e/ou a falta de apresentação das prestações de contas parcial e final.

8. DO FORO

8.1. Elege-se o Foro da Comarca de Cornélio Procopio, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Convênio.

Cornélio Procopio, 29 de janeiro de 2016.

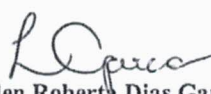
Município de Cornélio Procopio

Instituto Pio XII - Casa de Apoio Madre
Leônia


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito


Iracema Rosa
Presidente

Visto:


Lucyellen Roberta Dias Garcia
Procuradora Geral do Município



EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/16**PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de no máximo 10 (dez) crianças de 0 a 12 anos incompletas encontradas órfãs, abandonadas, ou em situação de risco pessoal ou social e aproximadamente 08 (oito) famílias atendidas, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.22.08.244.0008.0.722.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
João Francisco Vilela de Carvalho
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/16**PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de no máximo 10 (dez) crianças de 0 a 12 anos incompletos, encontradas órfãs, abandonadas, ou em situação de risco pessoal ou social e atendimento a aproximadamente 08 (oito) famílias, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.65.08.243.0008.0.765.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
João Francisco Vilela de Carvalho
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/16**PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****INSTITUTO PIO XII - CASA DE APOIO MADRE LEÔNIA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 150 (cento e cinquenta) pessoas, oferecendo estadia e alimentação aos acompanhantes e pacientes em tratamento de neoplasia maligna fora do domicílio, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 06.07.10.301.0007.0.607.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Iracema Rosa
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/16**PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – ASSEMUCOP**

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento em média de 150 (cento e cinquenta) estudantes, subsidiando custos de transportes para a cidade de Londrina e região, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 10.05.04.122.0002.1.005.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Mário Sérgio Modesto Gomes
Presidente

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO													Credor/Contrato de Dívida	
500 - G														
01/02														
3.660,00														
0,00														
8.066,65														
1.613,35														
10.301.000; 1000														
0,507														
245														
3.350.43.00.00.00.00														
1549 - INSTITUTO PIO XII - CASA DE APOIO MAD														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														
8.066,65														
1.613,35														

70